

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

EDITAL Nº. 001/2012

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA** em cumprimento ao que determina o art. 37, inciso II da Constituição Federal, torna pública, a realização de Concurso Público de Provas e Títulos destinado a selecionar candidatos para o preenchimento de cargos públicos no total de **78(setenta e oito) vagas** de seu quadro permanente de pessoal, observadas às disposições constitucionais referentes ao assunto e, ainda na Lei Municipal Complementar Nº 01 de 03 de dezembro de 2009, Lei Municipal Complementar nº 002 de 22 de dezembro de 2010, Lei Municipal Complementar nº 004 de 27 de maio de 2010, Lei Municipal Complementar nº 005 de 28 de dezembro de 2011, Lei Municipal nº 387 de 06 de junho de 2011, Lei Municipal Complementar nº 006 de 11 de novembro de 2011, Lei Municipal nº 394 de 09 de dezembro de 2011, Lei Municipal nº 397/2012 e Lei Municipal nº 004/2010 e com as condições estabelecidas neste edital:

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Concurso destina-se ao provimento de cargos efetivos, mais o preenchimento de cargo(s) que vierem a vagar, durante o prazo de validade do certame, constante no subitem 2.1 deste Edital e será assim constituído:

**I – PRIMEIRA ETAPA** – de caráter Eliminatório e Classificatório.

**Prova 1** – objetiva de conhecimentos gerais e específicos. Caráter classificatório e eliminatório

**II –SEGUNDA ETAPA** – De caráter classificatório para cargos específicos neste Edital.

**Prova 2** - Prova de Títulos – Classificatório

Prova Prática– Classificatório e eliminatório

**1.2** - O Concurso Público será realizado na cidade de **Ibiara - PB** sob a responsabilidade da Empresa - **EDUCA – ASSESSORIA EDUCACIONAL – LTDA**, (site: [www.educapb.com.br](http://www.educapb.com.br)), com sede na cidade de João Pessoa, à Rua Hilda Coutinho de Lucena, 110, Miramar e pela Comissão do Concurso, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

**2- CARGOS E VAGAS**

**2.1** O Concurso atenderá o elenco de cargos de provimento efetivo, descritos a seguir juntamente com as vagas disponíveis, a carga horária semanal exigida e o nível salarial respectivo.

CÓD.	CARGO	VAGA(S)	REMUNER AÇÃO (R\$)	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA	INSCRIÇÃO R\$
001	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	01	800,00	CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO NA ÁREA DE INFORMÁTICA	40H	70,00
002	ENFERMEIRO DO SAMÚ	04	250,00	CURSO SUPERIOR EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	PLANTÃO 12 HS	90,00
003	ENFERMEIRO PLANTONISTA	04	200,00	CURSO SUPERIOR EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	PLANTÃO 12 HS	90,00
004	MÉDICO PLANTONISTA	04	600,00	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	PLANTÃO 12 HS	90,00
005	ODONTÓLOGO PLANTONISTA	02	200,00	CURSO SUPERIOR EM ODONTOLOGIA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	PLANTÃO 12 HS	90,00
006	PSICÓLOGO	02	1.200,00	CURSO SUPERIOR EM PSICOLOGIA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	40H	90,00
	GARI	15	622,00	FUNDAMENTAL	40H	35,00

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**  
**Gabinete do Prefeito**

007*				INCOMPLETO		
008	MOTORISTA CONDUTOR SOCORRISTA	04	622,00	FUNDAMENTAL INCOMPLETO HABILITAÇÃO CNH D.	E	40H 35,00
009	TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	04	622,00	CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM		40H 70,00
010	EDUCADOR ARTÍSTICO	01	622,00	CURSO MÉDIO COMPLETO		40H 50,00
011	BRINQUEDISTA/ANIM ADOR	01	622,00	CURSO MÉDIO COMPLETO		30H 50,00
012	ORIENTADOR SOCIAL	02	622,00	CURSO MÉDIO COMPLETO		30H 50,00
013	ARTESÃO	01	622,00	CURSO MÉDIO COMPLETO		30H 50,00
014	MONITOR DE CRECHE	02	622,00	CURSO MÉDIO COMPLETO		30H 50,00
015	ORIENTADOR CULTURAL	02	622,00	CURSO MÉDIO COMPLETO		30H 50,00
016	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02	870,00	CURSO MÉDIO COMPLETO		40H 70,00
017	PROFESSOR DE PORTUGUÊS MAG II	02	900,00	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA		25H 90,00
018	MÉDICO PSF	03	4.000,00	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA E REGISTRO NO CRM		40h 90,00
019	MÉDICO GINECOLOGISTA	01	600,00	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM HABILITAÇÃO EM GINECOLOGIA E REGISTRO NO CRM	PLANTÃO 12 HS	90,00
020	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	01	600,00	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA E REGISTRO NO CRM	PLANTÃO 12 HS	90,00
021	FARMACÊUTICO	01	1.200,00	CURSO SUPERIOR EM FARMÁCIA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO		40H 90,00
022	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	01	622,00	CURSO MÉDIO COMPLETO		40H 50,00
023	ENGENHEIRO CIVIL	01	1.200,00	CURSO SUPERIOR EM ENGENHARIA CIVIL E REGISTRO NO CREA		32 H 90,00
024	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO ACD	02	870,00	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO DE QUALIFICAÇÃO		40H 70,00
025*	GUARDA MUNICIPAL	10	622,00	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO		40H 35,00
026*	AGENTE ADMINISTRATIVO	05	622,00	CURSO MÉDIO COMPLETO		40H 50,00
	<b>TOTAL</b>	<b>78</b>				

\* Vagas para deficiente

**2.2** – O horário de trabalho e a designação do local de trabalho dos empossados será estabelecido pela Secretaria de Administração do Município de **Ibiara**.

**2.3.** Os candidatos poderão ser distribuídos em quaisquer unidades administrativas do Município, seja zona urbana ou rural, de acordo com a necessidade administrativa.

**2.4.** Para todos os cargos, não haverá, por parte da Administração Municipal, fornecimento de transporte ou alimentação para os candidatos que tomarem posse nos cargos oferecidos no presente Concurso Público.

**2.5.** Para os candidatos que são beneficiados pela **Gratificação de Programas**, essa gratificação será garantida até a vigência do Programa.

### 3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1. O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no cargo se atender as seguintes exigências, na data da posse:

- 3.1.1. Ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste edital;
- 3.1.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, de ambos os sexos;
- 3.1.3. Gozar dos direitos políticos;
- 3.1.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3.1.5. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- 3.1.6. Possuir 18 anos completos, a data da posse;
- 3.1.7. Ter a escolaridade exigida no item 2.1 deste Edital, com colação de grau anterior ao dia da posse;
- 3.1.8. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comprovada por junta médica do Município de **Ibiara**;
- 3.1.9. Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- 3.1.10. Apresentar declarações de acumulação lícita de cargos públicos;
- 3.1.11. Apresentar declaração de bens;
- 3.1.12. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública ressalvada os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;
- 3.1.13. O candidato que na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item acima, perderá o direito à investidura no cargo;
- 3.1.14. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3.1 deste Capítulo e daqueles que vierem a ser estabelecidos, impedirá a posse do candidato.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso, **até a data do término das inscrições**.

4.3. O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no Formulário de Inscrição via Internet.

4.4. As inscrições para o Concurso serão realizadas **exclusivamente pela Internet, das 8 horas do dia 12 de abril de 2012, até as 23 horas do dia 30 de abril de 2012**, observado o horário de Brasília, e de acordo com o item 2.1 deste Edital.

4.5. Para inscrever-se o candidato deverá, no período das inscrições, acessar o endereço eletrônico **www.educapb.com.br** e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos de ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o Formulário respectivo e transmitir os dados pela Internet, imprimindo o comprovante de inscrição finalizada.

4.6. O boleto bancário, disponível no endereço eletrônico **www.educapb.com.br**, deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição, *on-line*, em qualquer banco do sistema de compensação bancária.

4.7. O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado por débito em conta, em dinheiro ou em cheque do próprio candidato. O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.

4.8. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

4.09. Em caso de feriado que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

4.10. . Ao se inscrever o candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição o Código da Opção de cargo/área de atuação, item 2.1, deste Edital e da barra de opções do Formulário de Inscrição.

4.11. **O candidato deverá efetuar uma única inscrição no Concurso Público de que trata este Edital.**

4.12. O candidato que efetuar mais de uma inscrição, indicando opções de cargo/área de atuação distintas, terá somente a última inscrição validada.

4.13. Após a transmissão dos dados via Internet, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo/área de atuação.

4.14. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**  
**Gabinete do Prefeito**

**4.15.** As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Empresa responsável pelo Concurso e a Comissão do Concurso o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

**4.16.** Efetuada a inscrição **não serão aceitos pedidos para alteração de código da opção de cargo/área de atuação**, bem como não haverá em hipótese alguma, devolução da importância paga.

**4.17.** O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.

**4.18.** As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

**4.19.** Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado em valor menor do que o **estabelecido no item 2.1** deste Edital, bem como as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições.

**4.20.** Não será aceito pedido de devolução do pagamento do valor da inscrição, ainda que superior ou em duplicidade.

**4.21.** Não serão efetivadas as inscrições em desacordo com as instruções constantes deste Edital.

**4.22.** O candidato inscrito **não** deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade as informações dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

**4.23.** A EDUCA – ASSESSORIA EDUCACIONAL – LTDA, não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

## **5. DA INSCRIÇÃO PARA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

**5.1.** Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do Cargo/função pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, e a elas serão reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas, considerando a compatibilidade do candidato.

**5.2.** Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionário, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

**5.3.** Atendendo a determinação, ficam reservadas as seguintes vagas para candidatos portadores de deficiência.

<b>Cargo</b>	<b>Nº de Vaga(s)</b>
Gari	<b>02</b>
Guarda Municipal	<b>01</b>
Agente Administrativo	<b>01</b>
<b>Total</b>	<b>04</b>

**5.4.** Ao inscrever-se no Concurso é recomendado ao candidato portador de deficiência:

**5.4.1.** Declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição. e, no período das inscrições, **deverá encaminhar via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR)**, à Rua Hilda Coutinho Lucena, 110, Miramar – João Pessoa-PB, CEP: 58043-110 documentos a seguir:

**5.4.2. Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, o número do documento de identidade (RG) e o número do CPF.

**5.5.** A solicitação de condições especiais para realizar a prova será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**5.6.** O candidato **não portador de deficiência** que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas, deverá solicitar por escrito, até o encerramento das inscrições, encaminhar via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR) até 10 dias após o término das inscrições, para o endereço à Rua Hilda Coutinho Lucena, 110, Miramar – João Pessoa-PB, CEP: 58043-110, informando quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.), também durante o período de inscrições. Após este período, a solicitação será indeferida mediante comunicado ao candidato.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**  
**Gabinete do Prefeito**

5.7. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar documento comprobatório da maternidade e um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

5.8. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.

5.9. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia

5.10. Os candidatos aprovados no Concurso Público serão submetidos a exames médicos e complementares por médico oficial ou credenciado pela **Prefeitura de Ibiara** que irão avaliar a sua condição física e mental.

5.11. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas portadoras de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância da ordem de classificação.

5.12. A pessoa portadora de necessidades especiais participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.13. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de necessidades especiais, se aprovado no concurso público, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

5.14. A relação dos candidatos inscritos que tiverem suas inscrições indeferidas será divulgada pelo mesmo processo das homologadas e caberá recurso no prazo de dois dias, a contar da data de sua divulgação, a EDUCA,- Assessoria Educacional, pessoalmente, não aceitando correio eletrônico, fax, telefone ou outro meio que não seja o pessoal. Interposto o recurso e não havendo a manifestação a tempo da Comissão, o candidato poderá participar condicionalmente das provas.

5.15. Será indeferida a inscrição do candidato Portador de Necessidades Especiais que apresentar o Laudo Médico com a indicação do CID incompatível com cargo a que se propõe ocupar.

## 6. DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1 O Concurso constará de **Provas Objetivas, Provas Práticas e Provas de Títulos.**

6.2. Dos tipos de prova – número de questões – valorização e critérios de aprovação:

### Nível Básico – Prova Objetiva

Cargo	Pontuação Questão (4)	Pontuação Questão (4)	Total
	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais e Específicos	
GARI	10	15	25
GUARDA MUNICIPAL	10	15	25

**Critério de aprovação:** estará aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50(cinquenta) pontos na prova objetiva.

### Nível Básico – Prova Objetiva

Cargo	Pontuação Questão (4)	Pontuação Questão (4)	Total
	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais e Específicos	
MOTORISTA	10	15	25

**Critério de aprovação:** estará aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50(cinquenta) pontos na prova objetiva e **APROVAÇÃO NA PROVA PRÁTICA.**

### Nível Médio e Profissional– Prova Objetiva

Cargo	Pontuação Questão (3)	Pontuação Questão (1)	Pontuação Questão (3)	Total
	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Conhecimentos de Informática e Matemática	
AGENTE ADMINISTRATIVO	10	10	20	40

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**  
**Gabinete do Prefeito**

TÉCNICO EM INFORMÁTICA	10	10	20	40
------------------------	----	----	----	----

**Critério de aprovação:** estará aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50(cinquenta) pontos na prova Objetiva.

**Nível Médio– Prova Objetiva**

Cargo	Pontuação Questão (3)	Pontuação Questão (1)	Pontuação Questão (3)	Total
	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Conhecimentos de Informática e Específicos	
EDUCADOR ARTÍSTICO	10	10	20	40
BRINQUEDISTA/ANIMADOR	10	10	20	40
ORIENTADOR SOCIAL	10	10	20	40
ARTESÃO	10	10	20	40
MONITOR DE CRECHE	10	10	20	40
ORIENTADOR CULTURAL	10	10	20	40

**Critério de aprovação:** estará aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50(cinquenta) pontos na prova Objetiva.

**Nível Médio – Prova Objetiva**

Cargo	Pontuação Questão (3)	Pontuação Questão (1)	Pontuação Questão (3)	Total
	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Conhecimentos Específicos e Informática	
AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10	10	20	40
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	10	10	20	40
AUXILIAR EM ENFERMAGEM	10	10	20	40
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10	10	20	40

**Critério de aprovação:** estará aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50(cinquenta) pontos na prova objetiva.

**Nível Superior – Prova Objetiva**

Cargo	Pontuação Questão (3)	Pontuação Questão (1)	Pontuação Questão (3)	Total
	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Conhecimentos Específicos e Políticas de Saúde	
MÉDICO CLÍNICO GERAL	10	10	20	40
MÉDICO CIRURGIÃO	10	10	20	40
MÉDICO GENECOLOGISTA	10	10	20	40
ENFERMEIRO	10	10	20	40
ODONTÓLOGO	10	10	20	40
PSICÓLOGO	10	10	20	40
FARMACÊUTICO	10	10	20	40

**Critério de aprovação:** estará aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50(cinquenta) pontos na prova objetiva **MAIS PONTUAÇÃO NA PROVA DE TÍTULOS.**

**Nível Superior – Prova Objetiva**

Cargo	Pontuação Questão (3)	Pontuação Questão (1)	Pontuação Questão (3)	Total
-------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-------

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**  
**Gabinete do Prefeito**

	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Conhecimentos Específicos	
ENGENHEIRO CIVIL	10	10	20	40

**Critério de aprovação:** estará aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50(cinquenta) pontos na prova objetiva **MAIS PONTUAÇÃO NA PROVA DE TÍTULOS.**

Nível Superior – Magistério – Prova Objetiva

Cargo	Pontuação Questão (3)	Pontuação Questão (1)	Pontuação Questão (3)	Total
	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais (atualidades)	Conhecimentos Específicos e Pedagógicos	
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	10	10	20	40

**Critério de aprovação:** estará aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50(cinquenta) pontos na prova objetiva **MAIS PONTUAÇÃO NA PROVA DE TÍTULOS.**

**6.3.** Serão aplicadas, para todos os cargos, provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetos de avaliação constantes deste edital, avaliação de títulos para os cargos de magistério de nível superior e **Prova Prática para o Cargos de Motorista**, todas de caráter classificatório e eliminatório.

**6.4.** As provas serão compostas de **25 (vinte e cinco)** questões para o cargos de básico e **40 (quarenta) questões** para os demais cargos, e cada questão conterà 5 (cinco) alternativas de resposta, identificadas pelas letras a, b, c, d, e, sendo correta apenas uma dessas alternativas.

**6.5.** Da Data, Horário e Local de Realização das Provas Objetivas

**6.5.1. As provas serão aplicadas no dia 27 de maio de 2012**

**6.5.1.1.** Poderá haver aplicação de provas no período da manhã e/ou tarde, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos e locais disponíveis para realização das mesmas. O candidato somente fará a prova se munido de um dos documentos oficiais de identidade, com foto.

**6.5.1.2.** Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de locais adequados do município de **Ibiara -PB**, a EDUCA – ASSESSORIA EDUCACIONAL –LTDA, reserva-se o direito de alocá-los em municípios próximos para realização das provas, não assumindo qualquer despesas com alojamento ou locomoção dos candidatos.

**6.5.2.** O Edital de divulgação dos locais de realização das provas objetivas será publicado no Diário Oficial do Município, afixado no quadro de avisos da Prefeitura de **Ibiara** e a Empresa, EDUCA - [www.educapb.com.br](http://www.educapb.com.br).

**6.5.3.** Será de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local correto de prova, bem como o comparecimento no horário determinado.

**6.6.** Os Conteúdos Programáticos constam no **Anexo II**, deste edital.

**6.7. Das Condições para a Realização da Prova Objetiva**

**6.7.1.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, com o comprovante de inscrição e com documento de identidade original.

**6.7.2. Serão considerados documentos de identidade:** carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

**6.7.3. Não serão considerados como documentos de identidade:** certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.

**6.7.4. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas, nem protocolos de entrega de documentos.**

**6.7.5.** Não será admitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.



**6.7.6.** Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a livros, a legislação comentada ou anotada, a súmulas, a livros doutrinários e a manuais.

**6.7.7.** Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de quaisquer equipamentos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações.

**6.7.8.** Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas.

**6.7.9.** Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento na **Prova Objetiva** implicará na imediata eliminação do candidato.

**6.7.10.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento do candidato da sala onde está sendo aplicada a **Prova Objetiva**.

**6.7.11.** No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação das provas.

**6.7.12.** Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância
- b) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- c) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- d) utilizar-se de máquinas de calcular ou equipamentos similares, livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor ou *pager*, ou que se comunicar com outro candidato;
- e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
- f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não os permitidos;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou caderno de questões;
- i) descumprir as orientações contidas no caderno de provas e na folha de respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

**6.7.13.** O mínimo de permanência do candidato na sala de prova é de uma hora, após o início da mesma.

**6.7.14.** O período de duração da prova é de três horas.

**6.7.15.** Será atribuída pontuação zero à questão de Prova Objetiva que contiver mais de uma, ou nenhuma, resposta assinalada, ou que contiver emenda ou rasura.

**6.7.16.** O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

**6.7.17.** Ao terminar a **Prova Objetiva**, o candidato entregará ao Fiscal de Sala, obrigatoriamente, o Cartão de Respostas e o Caderno de Questões.

**6.7.18.** No dia da realização das Provas Objetivas, na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL procederá à inclusão do referido candidato por meio de preenchimento de formulário específico, mediante a apresentação do documento original de identidade e comprovante de inscrição.

**6.7.19.** A inclusão será realizada de forma condicional e será confirmado pela a EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL na fase de julgamento das provas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

**6.7.20.** Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

## **7. DA PROVA PRÁTICA**

**7.1** As Provas Práticas são de Caráter Classificatório e Eliminatório.

**7.2.** Concorrerão à Prova Prática somente os candidatos que lograrem habilitação na prova objetiva.



- 7.3. Serão convocados por meio de Edital de Convocação para **Prova Prática, somente 03(três) vezes o número** de vagas oferecidas por categoria, respeitados os empates na última posição.
- 7.4. A prova prática busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades a que se propôs.
- 7.5. A prova prática será realizada na cidade de **Ibiara**.
- 7.6. A Prova Prática de Direção Veicular para o cargo de Motorista “D” constará de prática de direção no perímetro urbano ou rural, em veículo a ser definido no ato da prova, avaliada por profissional habilitado, consumando em Laudo de Avaliação Técnica, que verificará a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo, segundo sua categoria profissional.
- 7.7. A Prova Prática para o cargo de Motorista “D” valerá 100 (cem) pontos.
- 7.9. A prova prática busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades.
- 7.10. O candidato será considerado apto ou inapto para o desempenho eficiente das atividades do cargo público.
- 7.11. O candidato que na prova Prática obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos, será automaticamente eliminado do Concurso.
- 7.12. O candidato considerado eliminado na prova prática, ou seja, (que não domine a prática de direção, códigos e regras da legislação de trânsito no ato da execução da prova prática ou que não comparecer para realizar a prova, será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 7.13. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.
- 7.14. A prova prática tem caráter classificatório e eliminatório.

## **8. DA PROVA DE TÍTULOS**

- 8.1 Concorrerão à Prova de Títulos somente os candidatos que lograrem habilitação na prova objetiva.
- 8.2. Serão convocados para prova **de títulos somente 03(três) vezes o número** de vagas oferecidas por categoria, respeitados os empates na última posição.
- 8.3. Somente apresentarão documentos para a prova de títulos os candidatos que após aprovados e classificados na prova objetiva, **forem convocados por meio de Edital de Convocação**.
- 8.4. A entrega dos documentos relativos à **Prova de Títulos não é obrigatória**. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso.
- 8.5. Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax, via correio eletrônico ou por quaisquer outras vias não especificadas neste edital.
- 8.6. No ato da entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar formulário, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário, deverá ser apresentada uma cópia de cada título declarado.
- 8.7. Não serão recebidos documentos originais.
- 8.8. Não serão consideradas para efeito de pontuação, as cópias não - autenticadas em cartório.
- 8.9. Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação de documento de identidade e CPF do procurador e do candidato.
- 8.10. Outras informações referentes à prova de títulos serão contadas no edital de convocação.
- 8.11. Os documentos de Títulos que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
- 8.12. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**  
**Gabinete do Prefeito**

**8.13.** Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

**8.14.** Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como, Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Edital.

**8.15.** A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior, os quais serão somados à nota da prova objetiva para efeito de classificação no concurso.

**8.16.** A prova de títulos terá caráter classificatório.

**8.17.** A escolaridade exigida como requisito para inscrição no concurso, não será considerada como Título, mas a comprovação do Diploma e Histórico dessa escolaridade deverá acompanhar a documentação da prova de títulos.

**8.18.** Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

**8.19.1.** Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nos itens 1, 2 e 3 do quadro de títulos, serão aceitos somente os certificados em que constem a carga horária.

**8.19.2.** Para receber a pontuação relativa ao título 3 do quadro de títulos para os cargos de nível superior, serão aceitos somente os certificados/declarações em que constem a carga horária.

**8.19.3** Para receber a pontuação relativa ao título 4 do quadro de títulos , o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), acrescida de **CERTIDÃO** do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada, acompanhada do diploma de conclusão de curso de graduação na área a que concorre.

b) **CERTIDÃO** de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie de serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública, acompanhado do diploma de conclusão de curso de graduação na área a que concorre.

**8.19.4.** Para efeito da pontuação do item 4 dos quadros de títulos, não será considerado fração de ano nem sobreposição de tempo.

**8.19.5.** Para efeito da pontuação do item 4 dos quadros de títulos, só serão aceitas CERTIDÕES de instituições públicas emitidas pelo chefe do Setor de Recursos Humanos do referido órgão e para instituições privadas emitidas pelo contador responsável pela contabilidade da empresa.

**8.19.6.** Para efeito da pontuação do item 4, não será considerada Declaração ou Certidão, aquela que é emitida por Diretor(a) Escolar ou qualquer funcionário da escola.

**8.19.7.** Para receber a pontuação relativa aos itens 5 e 6, mesmo que o candidato apresente um Certificado com carga horária superior a exigida pelo item, só será considerado como um só título, e contado apenas uma vez.

**8.19.8.** Cada título será considerado e avaliado uma única vez, situação em que fica vedada a cumulatividade de créditos.

**8.19.9.** Para efeito da pontuação dos itens 5 e 6, não serão aceitos **títulos de uma mesma temática de curso** para contagem de pontos mais de uma vez.

**8.19.10. QUADRO DE TÍTULOS**

ITEM	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	SOMA DOS TÍTULOS
1	<b>.Doutorado:</b> Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado ou Certificado/declaração acompanhado de histórico do Curso em qualquer área.. . Não serão aceitas monografias, teses ou atas em fase de revisão.	3,0	3,0
2	<b>. Mestrado:</b> Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado ou Certificado/declaração acompanhado de histórico do Curso em qualquer área.. . Não serão aceitas monografias, teses ou atas em fase de revisão.	2,0	2,0
3	<b>. Especialização:</b> Título de Especialização Lato Sensu em qualquer área , concluído até a data da apresentação dos títulos por meio de Diploma, devidamente registrado, ou Certificado/declaração acompanhado de histórico do Curso, com carga horária mínima de 360 horas.	1,0	1,0

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**  
**Gabinete do Prefeito**

	. Não serão aceitas monografias em fase de conclusão.		
4	<b>Certificado</b> de experiência em atividade profissional em instituição pública ou privada, em empregos/cargos de mesmo nível de escolaridade e área a que concorre.	<b>0,50 por ano completo, sem sobreposição de tempo.</b>	<b>2,0</b>
5	<b>Certificado</b> de Curso de atualização/aperfeiçoamento na área em que concorre, com carga horária <b>mínima de 80 horas.</b>	<b>0,50</b>	<b>1,0</b>
6	<b>Certificado</b> de curso de atualização/aperfeiçoamento em temas na <b>Área em que concorre</b> , com carga horária <b>mínima de 40 horas.</b>	<b>0,25</b>	<b>0,50</b>
7	<b>Cópia da Publicação de trabalhos científicos ou de temas relacionados à área a que concorre.</b>	<b>0,25</b>	<b>0,50</b>
<b>SOMA TOTAL DOS TÍTULOS</b>			<b>10 PONTOS</b>

**8.19.11.** Para efeito da pontuação dos itens **5 e 6 dos quadros de títulos**, não será considerado título com a mesma data, ficando válido apenas 01(um), entre os apresentados com a mesma data.

**8.19.12.** Para efeito da pontuação dos itens **5 e 6 dos quadros de títulos**, não será considerado Certificado com carga inferior a exigida.

**8.19.13.** Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.

**8.19.14.** Para receber a pontuação relativa ao título relacionado nos item **7** dos quadros de títulos, o candidato deverá entregar cópia legível autenticada da publicação, que deverá conter o nome do candidato.

## **8. DA AVALIAÇÃO E RESULTADOS**

**9.1.** (O Gabarito Preliminar das Provas Objetivas será divulgado, até 03 (três) dias após a realização das Provas Objetivas.

**9.2.** As questões das provas objetivas serão elaboradas incluindo competências básicas para o desempenho da leitura crítica, capacidade de compreensão de sentidos e significados, interpretação, raciocínio e análise de textos e contextos.

**9.3.** Questões deixadas em branco, ou com mais de uma marcação não serão consideradas nem como erro nem como acerto.

**9.4.** Os resultados das Provas Objetivas, de Títulos e Práticas e da Classificação Final serão divulgados em Editais próprios.

**9.5.** A nota final dos candidatos nas categorias **do Magistério e de todos os cargos de nível superior** é a somatória de pontos obtidos na prova objetiva mais pontos **da prova de títulos**. A nota final do Cargo de **Motorista** é a somatória de pontos obtidos na prova objetiva mais pontos obtidos na **prova prática**. **Essa pontuação só será legitimada quando o candidato obtiver nota igual ou superior a 50 pontos na prova prática**, as demais categorias contidas no item 2.1 desse edital é a somatória de pontos obtidos na prova objetiva.

**9.6.** Será eliminado do concurso o candidato que obtiver no conjunto das provas objetivas nota inferior a 50 (cinquenta) pontos.

**9.7.** Será eliminado do Concurso o candidato que não preencher o Carão Resposta de acordo com as orientações contidas no Caderno de Questão, e que venha a comprometer a leitura óptica.

## **10. DOS CRITÉRIOS DE EMPATE E RESULTADO FINAL**

**10.1.** Na hipótese de igualdade de nota final entre os candidatos, terá preferência, para fins de desempate, após a observância a Lei Federal no 10.741/03 (Estatuto do Idoso), Art. 27, Parágrafo Único (**Esta lei compete, apenas, para candidatos com idade acima de 60 (sessenta) anos**, sucessivamente, o candidato que:

### **10.2. Cargo todos os cargos de nível superior**

a) Obter idade acima de 60 anos.

b) Obter maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos.

c) Obter maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa.

- d) Obter maior número de pontos na prova de Conhecimentos Gerais.
- e) Obter maior pontuação na Prova de Títulos.
- f) maior idade.

### **10.3. Cargo todos os cargos de nível médio**

- a) Obter idade acima de 60 anos.
- b) Obter maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos.
- c) Obter maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa.
- d) Obter maior número de pontos na prova de Conhecimentos Gerais.
- e) maior idade.

### **10.4. Cargo de Gari e Guarda Municipal**

- a) Obter idade acima de 60 anos.
- b) obter maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa.
- c) obter maior número de pontos na prova de Específicos e Gerais.
- d) maior idade.

### **10.5. Cargo de Motorista**

- a) Obter idade acima de 60 anos.
- b) Obter maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos.
- c) Obter maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa.
- d) Obter maior número de pontos na prova prática.
- e) maior idade.

**10.5.** Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1. Somente** caberá recurso à empresa organizadora e realizadora contra **erro material** ou omissões nas respectivas etapas do certame às quais se define:

- a) dos itens desse Edital;
- b) às questões da prova objetiva e gabaritos preliminares;
- c) ao resultado das provas;
- d) a contagem de Títulos.

**11.2.** O prazo de interposição de recurso será de 02(dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

**11.3.** Não serão aceitos recursos enviados via postal, por e-mail, fax-símile ou qualquer outro meio **não previsto** no documento de divulgação do Gabarito Preliminar.

**11.4.** Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

**11.5.** Eventuais alterações de gabarito, após análise de recursos, serão divulgadas no site da EDUCA e afixados nas dependências da Sede da Prefeitura de **Ibiara**.

**11.6.** Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 11.1.

**11.7.** Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos de gabarito oficial definitivo, bem como o resultado final das provas objetivas.

**11.8.** Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo serão preliminarmente indeferidos.

**11.9.** Não serão aceitos recursos por outra via senão os apresentados no item 11.3., que serão entregues de forma presencial, ou por Procuração.

**11.10.** A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do concurso.

**11.11.** Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**  
**Gabinete do Prefeito**

**11.12.** Em hipótese alguma será aceito, vistas de prova, revisão de recurso, recurso de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo ou de resultado final definitivo.

**11.13.** A Comissão Examinadora da **EDUCA- Assessoria Educacional – LTDA, localizada** a Rua Hilda Coutinho Lucena, 110, Miramar – João Pessoa –PB, site **www.educapb.com.br**. É a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**11.14.** O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

---

### **MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DE RECURSO**

#### **CONCURSO – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**

**Cargo/ Opção:** \_\_\_\_\_

**Nome** \_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_ / **Órgão Expedidor** \_\_\_\_\_ **Inscrição** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**Fundamentação e argumentação lógica.**

**Data:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

### **12. DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**

**12.1.** O Poder Executivo Municipal de **Ibiara** reserva-se o direito de proceder às nomeações, durante o período de validade do concurso, em número que atenda as necessidades do serviço, de acordo com as vagas existentes, a disponibilidade orçamentária e a conveniência da Administração.

**12.2.** Por ocasião da nomeação os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento que deram condições de inscrição estabelecidas no presente Edital.

**12.3.** Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão submetidos a exames médicos admissionais, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo/função a que concorrem.

**12.4.** O resultado do exame médico admissional é de caráter eliminatório para efeito de nomeação.

**12.5.** Não serão aceitos, no ato da nomeação, protocolos ou fotocópias não autenticadas dos documentos exigidos.

**12.6.** O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante os arquivos da **Prefeitura Municipal de Ibiara**.

**12.7.** Os candidatos classificados serão nomeados pelo regime estatutário, sujeitos ao período de 03 (três) anos de estágio probatório, estabelecido pela Constituição Federal.

### **13. DA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME**

**13.1** O resultado final do concurso, depois de decididos todos os recursos caso interposto, e após comprovada a sua regularidade, que será demonstrado através de relatório sucinto, encaminhado pela **EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL- LTDA**, o Prefeito Constitucional do Município de **Ibiara** que o homologará, e fará publicar nos meios de comunicação devidos.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** O concurso terá validade de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado a critério do Poder Executivo Municipal, por igual período.

**14.2.** Os atos, convocações, avisos e resultados relativos especificamente às etapas do presente concurso, de que trata o subitem 1.2 do item 1 deste Edital, serão publicados no site da **EDUCA – ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA**, mantida

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**  
**Gabinete do Prefeito**

na rede mundial de computadores, no endereço [www.educapb.com.br](http://www.educapb.com.br), e afixados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de **Ibiara**.

**14.3.** Serão publicados apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no concurso.

**14.4.** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da Prefeitura de **Ibiara** e do Estado.

**14.5.** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

**14.6.** Caberá ao Prefeito a homologação dos resultados finais do Concurso Público.

**14.7.** Os itens deste Edital e os resultados publicados por meio de Edital, quando houver erro material, poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada o processo final do certame, todos feitos através de Edital.

**14.8.** A realização do certame será feita sob a responsabilidade da EDUCA – Assessoria Educacional – LTDA e da Comissão do Concurso.

**14.9.** Os aprovados que vierem a ingressar no quadro de provimento efetivo do Município estarão sujeitos à jornada de trabalho correspondente ao que este preceitua, inclusive com alterações que vierem a se efetivar.

**14.10.** Não será permitido durante a realização das provas, lápis, lapiseira ou borracha.

**14.11.** Será eliminado do Concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, etc., bem como óculos escuros, chapéu, boné, gorro etc.

**14.12.** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estático, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**14.13.** A EDUCA, não se responsabiliza por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

**14.14.** Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o Coordenador do Pólo, antes do início da prova, deliciará no sentido de:

a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;

b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando para tanto, um Caderno de Questões completo;

c) se a ocorrência verificar-se após o início da prova, o Coordenador do Pólo estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.

**14.15.** Além dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste edital, os demais aprovados no concurso público integrarão lista de classificados que será utilizada em função da necessidade da Prefeitura Municipal de **Ibiara**, através das Secretarias, enquanto da vigência da validade do presente certame.

**14.16.** Os casos omissos serão resolvidos pela EDUCA – Assessoria Educacional em conjunto com a Comissão do Concurso Público.

**14.17.** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

Gabinete do Prefeito, em 02 de abril de 2012

**Pedro Feitosa Leite**  
Prefeito Constitucional

**Comissão do Concurso**

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

ANEXO I

**PREVISÃO DE CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>
12 a 30 de abril de 2012	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
27 de maio de 2012	APLICAÇÃO DAS PROVAS
30 de maio de 2012	DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR
13 de junho de 2012	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVAS



ANEXO II

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012

PROGRAMA DE PROVAS

**CONHECIMENTOS GERAIS: Gari, Guarda Municipal e Motorista**

Fatos da atualidade (noticiários de jornais, revistas tais como: esporte, política, etc.), bem como noções de higiene e saúde meios de transporte, meios de comunicação, Meio Ambiente, Autoridades e Poderes Públicos ( Federal, Estadual e Municipal) e os Serviços Públicos, zona urbana e zona rural, meio ambiente, as regiões geográficas do Brasil, informações gerais sobre o município de **Ibiara** e conhecimentos básicos sobre a rotina de trabalho, compatível com a função. **Princípios que regem a Administração Pública. Direitos e Deveres do Funcionário Público. Artigos. 39 e 40 da Constituição Federal.**

**LÍNGUA PORTUGUESA: Gari, Guarda Municipal e Motorista**

Leitura, compreensão e interpretação de texto, Ortografia Oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Uso e emprego do sinal indicativo da crase; Classificação quanto à divisão silábica e quanto à tonicidade; Classes de palavras: estrutura, classificação e flexão dos substantivos, adjetivos, artigos, pronomes e verbos, Termos da oração: termos essenciais; Sinônimos e Antônimos; Problemas gerais da língua culta: uso dos porquês, onde/aonde, mal/mau, demais/de mais, a/há, mas/mais. Obs. Já serão utilizadas as regras ortográficas introduzidas pelo Decreto Federal n. 6.583 de 29/09/08.

**LÍNGUA PORTUGUESA: Para todos os cargos de nível Médio e Superior**

Leitura, compreensão e interpretação de textos verbais e não-verbais; Ortografia Oficial; Acentuação; Pontuação; Emprego do sinal indicativo de crase; Tipologia textual; Classes de palavras: estrutura, classificação e flexões; Estrutura e Formação das palavras; Processos de formação das palavras; Sintaxe da oração (termos essenciais, integrantes, acessórios, vocativo e aposto); Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo e parônimo); Figuras de Linguagem, Vícios de Linguagens, Redação Oficial. Obs. Já serão utilizadas as regras ortográficas introduzidas pelo Decreto Federal n. 6.583 de 29/09/08.

**CONHECIMENTOS GERAIS: Para todos os cargos de nível médio e Superior**

Informações gerais sobre o município de **Ibiara**. Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Cultura internacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. O desenvolvimento urbano brasileiro. Meio ambiente e sociedade: problemas, políticas públicas, organizações não governamentais, aspectos locais e aspectos globais. Elementos da economia internacional contemporânea. Panorama da economia nacional. O cotidiano brasileiro. Conhecimentos básicos sobre a rotina de trabalho, compatível com a função. **Princípios que regem a Administração Pública. Direitos e Deveres do Funcionário Público. Artigos. 39 e 40 da Constituição Federal.**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Motorista**

Legislação de Trânsito atualizada até 2012: Novo Código de Trânsito Brasileiro; Normas Gerais de Circulação e Conduta; Do Cidadão; Da educação para o trânsito; Da sinalização de trânsito; Das infrações; Dos crimes de Trânsito; Primeiros Socorros; Direção Defensiva; Inspeção e cuidados com os veículos; Noções de mecânica e conceitos básicos sobre o trânsito.

**CONHECIMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA: Agente Administrativo, Monitor de Creche, Auxiliar de Consultório Dentário, Agente de Vigilância Sanitária, Auxiliar de Enfermagem, Técnico em Enfermagem, Artesão, Educador Artístico, Brinquedista/Animador, Orientador Social, Orientador Cultural.**

Informática: Noções básicas de: Computadores (Discos Flexível, Hard Disc, Memória ROM, Memória RAM, CD-ROM, CPU); Sistemas Operacionais (MS-DOS e MS- Windows); Editor de Textos (MS-Word), Editor de planilha eletrônica e cálculos (MS-Excel); Internet (Internet Explorer e Netscape) e banco de dados (MS-Access). Uso da barra de ferramentas, atalhos e menus; MS Word - MS Excel - MS Power Point- Conceitos básicos: Uso de ambiente gráfico; execução de programas, aplicativos e acessórios; conceitos de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; uso dos recursos de rede; área de trabalho; configuração do ambiente gráfico; área de transferência; manipulação de arquivos e pastas; uso dos menus; interação com o conjunto de aplicativos MS Office.

**MATEMÁTICA: Agente Administrativo e Técnico em Informática**

Funções e equações: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. Equações de 1º e 2º graus. Funções e equações lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; polinômios e equações. Probabilidade e análise combinatória. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Números e grandezas direta e inversamente proporcionais: razões e proporções, divisão proporcional; regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros: Simples e Composto. Geometria no plano e no espaço. Perímetro. Progressões. Probabilidade: contagem, permutações, arranjos e combinações. Probabilidade e eventos independentes. Sistema de medidas legais. Resolução de situações problema. Sistema monetário brasileiro. Potência.

**CONHECIMENTOS BÁSICOS DE SAÚDE PÚBLICA (Para todos os Cargos da área de Saúde (médio e Superior), com grau de complexidade compatível com o cargo).**

Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, financiamento, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde (Lei nº 8080/90 e Lei nº 8142/90). Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória (Portaria GM/MS nº. 104/2011). Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Os Conselhos de Saúde. O Pacto pela Saúde. Sistema de informação em saúde. Processo de educação permanente em saúde. Noções de planejamento em Saúde e Diagnóstico situacional.

**CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Técnico em Enfermagem e Auxiliar em Enfermagem**

Ética Profissional; Humanização da Assistência; Saúde e Cidadania; Prevenção de Infecções em Serviços de Saúde; Esterelização; Bases Técnicas de Enfermagem: sinais vitais, oxigenoterapia, cálculo preparo e administração de medicamentos; Cuidados em Saúde Mental; Assistência de enfermagem em situações de urgência e emergência: politraumatismo, para cardiopulmonar, estado de choque, acidente vascular encefálico, estado de coma, infarto agudo do miocárdio e angina no peito, edema agudo no pulmão, crise hipertensiva, queimaduras, hemorragia digestiva, intoxicação exógena. Assistência ao parto. Puerpério e recém nascido; Atendimento ao paciente cirúrgico.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**  
**Gabinete do Prefeito**

Atendimento a pacientes críticos. Assistência de Enfermagem no pré, trans e pós-operatório; Central de Material e Esterilização; Centro Cirúrgico.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Técnico em Informática**

Memória do computador: utilização; bit, bytes e palavras; tamanho e posições da memória; memórias internas e auxiliares; programas em memória ROM; memória virtual; cache de memória e tempo de acesso e ciclo de memória. Unidade Central de Processamento: execução das instruções; velocidade de processamento; registradores; clock; barramentos; microcomputadores; sistemas operacionais em microcomputadores; instalação de microcomputadores. Unidades de entrada/saída e periféricos: introdução, tipos de dispositivos de entrada, tipos de dispositivo de saída e dispositivos de entrada/saída. Sistemas operacionais e linguagens de programação: apresentação e conceitos fundamentais; a evolução dos computadores; o software; as linguagens de programação; linguagens da WEB; programas compilados e programas interpretados; ferramentas do escritório moderno; linguagens orientadas a objeto. Organização da Informação: arquivos e registros; organização dos arquivos; procedimentos nos diversos arquivos; bancos de dados e bancos de dados orientado a objetos. Funcionamento do Computador: o suporte do processamento; a carga do sistema; os programas; instruções; multiprogramação e multiprocessamento; conceitos básicos em relação à configuração de setup e montagem do microcomputador. Introdução à Lógica de Programação: algoritmos, tipos de lógica, instrumentos da lógica de programação, fluxogramas, lógica estruturada, árvores e tabelas de decisão. Concepção e programação: conceitos, construção de algoritmos, procedimentos, funções, bibliotecas e estruturas de dados. Programação orientada a objetos. Linguagens de programação (Delphi, Visual Basic, Java, C++, ASP, PHP, AJAX, HTML, XML): conceitos. Redes locais e teleprocessamento: redes de comunicação de dados, meios de comunicação, Internet (definição, funcionamento, serviços e protocolos); elementos de uma rede; conectividade; utilização de microcomputador em rede; estruturas de rede (topologia); padrões e interfaces; conceituação de redes locais; arquiteturas e topologias de redes. Modelo físico; sistemas operacionais de rede, protocolos e segurança nas redes. Principais componentes: hubs, "switches", pontes, amplificadores, repetidores e gateways. Meios físicos de transmissão: par trançado, cabo coaxial, fibra ótica, wireless, outros meios de transmissão, ligação ao meio, ligações ponto a ponto, ligações multiponto, ligações em rede de fibra ótica; sistemas operacionais de rede: servidores de aplicações, servidores de arquivos e sistemas de arquivos, discos e partições. Sistemas operacionais Windows Novell e Linux: conceitos. Utilitários Microsoft em português. MS Access implementação de banco de dados, criação e manutenção de tabelas, conceitos da linguagem SQL, uso da barra de ferramentas, atalhos e menus; MS Word - MS Excel - MS Power Point – Conceitos básicos. Sistema Operacional Windows: Uso de ambiente gráfico; execução de programas, aplicativos e acessórios; conceitos de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; uso dos recursos de rede; área de trabalho; configuração do ambiente gráfico; área de transferência; manipulação de arquivos e pastas; uso dos menus; interação com o conjunto de aplicativos MS Office; instalação e desinstalação de aplicativos e periféricos. Sistema Operacional Linux: conceitos e principais comandos.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Auxiliar De Consultório Odontológico**

Conhecimentos básicos das estruturas anatômicas da cabeça e pescoço; tecidos moles da cavidade bucal e demais componentes do aparelho estomatognático; Conhecimento da fisiologia da mastigação e deglutição. Reconhecimento da dentição permanente e temporária através da representação gráfica e numérica. Características gerais e idade de irrupção dentária. Morfologia da dentição; Noções gerais de microbiologia; meios de proteção de infecção na prática odontológica. Meios de contaminação de hepatite, Aids, tuberculose, sífilis e herpes; Formação e colonização da placa bacteriana; Higiene bucal: importância, definição e técnicas. Doença periodontal: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção. Cárie dental: etiologia, classificação, características clínicas, terapêutica básica e manutenção, métodos de prevenção e identificação de grupos de riscos. Uso de fluoretos como medicamento em suas variadas formas e toxicologia. Técnicas radiográficas intrabucais clássicas e suas variações. Técnicas de afiação instrumental periodontal. Técnicas de isolamento do campo operatório. Proteção do complexo dentina-polpa. Técnicas de aplicação de materiais restauradores. Técnicas de testes de vitalidade pulpar. Conceitos de promoção de saúde. Elaboração e aplicação de programas educativos em saúde bucal. Conhecimento do funcionamento e manutenção do equipamento odontológico. Reconhecimento e aplicação dos instrumentos odontológicos.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Agente de Vigilância Sanitária**

Noções de meio-ambiente: saneamento básico, poluição atmosférica e sonora, coleta, transporte e destinação de lixo. Noções de vigilância nutricional e de alimentos: produção, armazenagem, distribuição e qualidade de alimentos. Condições nutricionais da população em geral. Enfermidades transmitidas por alimentos. Noções das condições higiênicas-sanitárias de estabelecimentos de saúde e de uso coletivo. Noções de condições de medicamentos e desinfetantes. Noções de saúde do trabalhador: equipamentos de segurança, situações de risco. Noções de saúde pública. Notificação compulsória. Imunização ativa e passiva, realização de visitas domiciliares, formação de inquéritos epidemiológicos, busca ativa, controle de zoonoses, atividades educativas referentes à prevenção e ao bloqueio da disseminação de doenças transmissíveis.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Orientador Social**

História Social da criança e da família. Sistema educacional brasileiro. A educação nos dias atuais. História dos movimentos sociais e mobilização social. Exclusão social. Sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente. Proteção integral: políticas integradas. Conselho de direitos: o que é, o que faz. Conselho Tutelar: o que é, o que faz. Crianças e adolescentes e famílias em situação de risco. Ato infracional e suas vicissitudes. Alcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos. Estatuto do Idoso. O Estatuto da Criança e do Adolescente. A Acessibilidade para as pessoas com Deficiência. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e alterações posteriores. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações posteriores. Lei nº 11.520, de 18/09/2007 e alterações posteriores. Decreto nº 6.168, de 24/07/2007. Decreto nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004. Lei 11.340/2006 (Maria da Penha).

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Orientador Cultural**

Produção cultural. Características da profissão. Cultura e Sociedade. Concepções de cultura e formas de ação cultural. Conhecimento de produção artístico-cultural em diversas épocas, diferentes povos, países e culturas. Patrimônio histórico. Sociologia. Antropologia Cultural: aspectos da cultura brasileira; aspectos da cultura popular brasileira, aspectos da cultura universal. Estratégias para ação comunitária no âmbito da cultura. Cultura de massa. Fatos ocorridos a partir de 2009 em diversas áreas artísticas. Lei de incentivo à Cultura no âmbito federal. Elaboração de projetos, programas e atividades nas áreas de formação, de ação, de disseminação e de preservação. Demais conhecimentos compatíveis com atribuições do cargo.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Artesão**

O Folclore Brasileiro, caracterizado por Região. Tipos de materiais para artesanato. Artesanato regional brasileiro. Materiais recicláveis para artesanato. Legislação Municipal para exposição de Artesanato. Materiais Tóxicos. Soma e subtração de cores. Tipos de tintas para diferentes fins artesanais. Manipulação e diferenciação de ferramentas básicas para artesanato. Lei N.º 8.069, de 13/07/90, com as modificações introduzidas pela Lei N.º 8.242, de 12/10/91: Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA (atualizada).

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Brinquedista/Animador**

Função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projetos político-pedagógicos; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; a organização da educação básica: LDB Lei Federal no 9394/96; princípios e fins da educação nacional; diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais. Conhecimentos da Prática de Ensino: processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem; conhecimento na escola; a organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar; projetos de trabalho e a interdisciplinaridade; cotidiano escolar, currículo e cultura; Conhecimentos sobre o programa PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. Conhecimentos do ECA – Estatuto da criança e do Adolescente.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Educador Artístico**

A especialidade do conhecimento artístico e estético. A produção artística da humanidade em diversas épocas, diferentes povos, países, cultura. Identidade e diversidade cultural. A contextualização conceitual, social, política, histórica, filosófica e cultural da produção artístico-estética da Humanidade. Arte- linguagem: O homem – ser simbólico. Arte: Sistema semiótico da representação. Os signos não verbais. As linguagens da arte: visual, audiovisual, música, teatro e dança. Construção/produção de significados nas linguagens artísticas. Leitura e análise. Elementos e recursos das linguagens artísticas. Arte e educação: O papel da arte na educação. O professor como mediador entre a arte e o aprendiz. O ensino e a aprendizagem em arte. O fazer artístico, a apreciação estética e o conhecimento histórico da produção artística da humanidade na sala de aula. Obras e autores/pintores. PCN (Parâmetros Curriculares Nacionais). LDB (Lei de Diretrizes e Bases). Conhecimentos do ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Farmacêutico**

Ética Profissional e Legislação. Medicamentos controlados e entorpecentes. Administração de Farmácia, dispensação, aviamento de receitas, controle de estoque de medicamentos, normas, rotinas e recursos humanos. Farmacotécnica: Manipulação de formas oficiais e magistrais; Preparação Farmacêutica. Noções básicas de filtração, destilação e esterilização. Conceitos básicos de drogas que atuam no organismo: princípio de ação de medicamentos e interação medicamentosa. Absorção, distribuição, farmacocinética, biotransformação e excreção de drogas. Antibióticos e Quimioterápicos: conceitualização a agentes produtores e classificação. Toxicologia. Farmacodependência. Controle de infecção hospitalar: antissépticos, desinfetantes e esterilizantes. Art. 196 a 200 da Constituição Federal. Lei 8.080, de 19/09/1990. Lei 8.142, de 28/12/1990. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS - NOAS-SUS 01/02.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Médico Clínico Geral**

Código de Ética. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque; pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intestinal, neoplasias; sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; tumores de cólon; renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias, metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal; hematológicas: anemias hipocrômicas, macrocíticas, anemia aplásica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; reumatológicas: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doença do colágeno; neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas; imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia; ginecológica: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer de mama, intercorrências no ciclo gravídico.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Médico Ginecologista**

Anatomia. Embriologia do sistema urogenital e mamário. Semiologia. Propedêutica em ginecologia. Fisiologia. Bioesteroidogênese e farmacologia dos hormônios. Puberdade normal e anormal. Síndrome pré-menstrual. Vulvovaginites. Sangramento uterino anormal. Endometriose. Dor pélvica. Doença inflamatória pélvica. Calendário vacinal da mulher. Climatério. Amenorréias. Hiperandrogenismo. Hiperprolactinemias. Estados intersexuais. Infertilidade. Anticoncepção. Doenças sexualmente transmissíveis. Patologia benigna de mama. Patologia benigna de vulva. Patologia benigna de vagina. Patologia benigna de colo uterino. Patologia benigna de corpo uterino. Patologia benigna de ovário. Patologia maligna de mama. Patologia maligna de vulva e vagina. Patologia maligna de colo uterino. Patologia maligna de corpo uterino. Patologia maligna de ovário. Distopias genitais. Emergências ginecológicas. Ginecologia operatória. Aspectos ético e médico – legais em ginecologia.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Médico Cirurgia Geral**

Obstrução intestinal - Diagnóstico e tratamento. Úlcera péptica perfurada: diagnóstico e tratamento. Colecistite aguda: diagnóstico e tratamento. Apendicite aguda: diagnóstico e tratamento. Diverticulite do sigmóide: diagnóstico e tratamento. Câncer gástrico: diagnóstico e tratamento. Câncer do colo: diagnóstico e tratamento. Hemorragia digestiva alta: diagnóstico e tratamento. Hemorragia digestiva baixa: diagnóstico e tratamento. Pancreatite aguda: diagnóstico e tratamento. Ética Profissional. Lei Orgânica da Saúde. Saúde do Trabalhador.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Enfermeiro**

Administração aplicada à Enfermagem. Modelos de gestão contemporâneos em organizações hospitalares. Enfermeiro como líder e agente de mudança na perspectiva ética, política, social e humana. Relacionamento interpessoal. Características do trabalho em Saúde e em Enfermagem. Divisão técnica do trabalho; interdisciplinaridade. Composição da equipe de Enfermagem. Lei do Exercício Profissional. Código de Ética. Gestão de qualidade no processo de trabalho da Enfermagem. Elaboração de normas, rotinas e manuais de procedimento. Administração do processo de cuidar em Enfermagem. Gerenciamento dos Serviços de Enfermagem. Sistemas de informação em Enfermagem nas práticas organizacionais, assistenciais e educacionais. A saúde do trabalhador no contexto da Enfermagem. O papel do Enfermeiro no gerenciamento de resíduos de saúde. A vigilância epidemiológica no contexto da Enfermagem. Semiologia e semiotécnica aplicada à Enfermagem (Princípios básicos do exame físico). Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), coleta de dados, diagnóstico de Enfermagem com base na Taxonomia da North American Nursing Diagnosis Association (NANDA), planejamento, implementação e avaliação da assistência de Enfermagem, documentação e registro. Princípios da administração de medicamentos. Cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa. Assistência de Enfermagem na prevenção e controle de infecção hospitalar. Planejamento da assistência de Enfermagem no período pré-, trans- e pós-operatório. Planejamento da assistência de

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**  
**Gabinete do Prefeito**

Enfermagem nas alterações dos sistemas hematopoiético, linfático, gastrointestinal, cardiovascular, respiratório, renal, geniturinário, endócrino, nervoso e músculo-esquelético. Assistência de Enfermagem em saúde materna: gestação e desenvolvimento fetal, propedêutica obstétrica.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Odontólogo**

Ética Profissional. Anatomia e histologia bucal. Fisiologia e patologia bucal. Microbiologia e bioquímica bucal. Diagnóstico bucal. Técnica e interpretação radiográfica. Semiologia e tratamento das afecções do tecido mole. Semiologia e tratamento da cárie dentária e das doenças periodontais. Semiologia e tratamento das afecções pulpares. Materiais dentários. Técnicas anestésicas em odontologia. restauradora. Oclusão. Terapêutica e farmacológica de interesse clínico. Cirurgia oral menor. Urgência em odontologia. Epidemiologia da cárie dentária e das doenças periodontais. Métodos de prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais. Uso tópico e sistêmico do flúor. Níveis de prevenção e aplicação. Sistemas de trabalho e atendimento. Ergonomia. Pessoal auxiliar odontológico. Princípios e diretrizes do sistema de saúde brasileiro. Doenças infecto-contagiosas e AIDS.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Psicólogo**

Código de Ética. A Psicologia e a Saúde: o papel do psicólogo na equipe multiprofissional de saúde. Saúde Mental: conceito de normalidade, produção de sintomas; Características dos estágios do desenvolvimento infantil; Psicopatologia: aspectos estruturais e dinâmicos das neuroses, psicoses e perversões. Ações psicoterápicas de grupo; Grupos operacionais. Níveis de assistência e sua integração. Terapia Familiar e Sistêmica.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Engenheiro Civil**

Componentes de alvenaria. Tijolos cerâmicos e blocos vazados. Concreto armado - dosagem, massamento, lançamento e cura. Argamassas para revestimento - chapisco, reboco e emboço. Aço para concreto armado - tipos de aço e classificação. Estudos preliminares Levantamento topográfico do terreno. Canteiro de obras. Alvenarias de vedação e alvenarias estruturais. Formas para concreto armado. Sistema de formas de madeira. Cobertura das edificações. Telhados cerâmicos - suporte e telhas. Análise e avaliação de projetos de instalações prediais de água fria, águas pluviais, preventivo de incêndio e esgoto doméstico. Instalação elétrica de baixa tensão, abrangendo conceitos de tensão, corrente, potência, comandos, tomadas, condutores, circuitos, disjuntores, aterramento. Análise dos custos unitários, custos totais, orçamento de obras, análise de memorial descritivo, programação, planejamento e controle de obras. Estabilidade das edificações: vínculos, reações, solicitações internas, diagramas. Isostática, hiperestática. Noções de dimensionamento de estruturas de concreto: vigas, lajes, pilares, envolvendo conhecimento dos materiais: concreto, aço, concreto armado. Acompanhamento e aplicação de recursos (medições, emissão de faturas, controle de material). Licitação e contratos, conforme a Lei 8666/93 e suas atualizações (ênfase no capítulo 1 - seções I a IV, capítulo 2 na íntegra, capítulo 3 - seções III a V.). Águas superficiais e subterrâneas. Barragens e reservatórios. Irrigação e drenagem. Sistema de abastecimento e tratamento d'água. Sistemas de esgotos sanitários. Saneamento ambiental (deposição de resíduos, aterros sanitários). Solos: classificação e propriedades. Fundações superficiais e profundas. Legislação ambiental. Cálculo de esforços e deformações. Vistoria e elaboração de pareceres. Avaliação de imóveis urbanos. Organização de obras, orçamentos e cronogramas de obras. Controle de qualidade da construção civil. Normas e métodos. Noções de Segurança no Trabalho.

**LEGISLAÇÃO BÁSICA E ORIENTAÇÕES CURRICULARES: Professor Nível Superior.**

Lei de Diretrizes e Base da Educacional Nacional atualizada, LDB, Lei 9.394/1996, Lei 10.639/2003- Cultura Afro – Brasileira, SAEB, PROVA BRASIL, FUNDEB (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica), IDEB (Índice de Desenvolvimento Educacional), Ensino Fundamental de Nove Anos, Diretrizes Curriculares do Ensino Fundamental; Parâmetros Curriculares de Qualidade da Educação Infantil; Diretrizes Curriculares da Educação de Jovens e Adultos; Educação do Campo; Educação Especial e os PCNs do Ensino Fundamental. Programas federais de financiamento (PNAE, PNLD, PNLA, PNBE, PNATE, PDDE, outros).

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Monitor de Creche**

**Lei de Diretrizes e Base da Educacional Nacional atualizada, LDB, Lei 9.394/1996, Provinha Brasil, Lei 10.639/2003- Cultura Afro – Brasileira, Estatuto da Criança e do Adolescente, Diretrizes Curriculares da Educação Infantil; Parâmetros Curriculares de Qualidade da Educação Infantil; Educação do Campo; Educação Especial; educação para diversidade; a relação ensino aprendizagem numa visão construtivista e sócio interacionista; Estatuto da Criança e do Adolescente; desenvolvimento global da criança de 0 a 6 anos; importância do processo de socialização da criança; importância dos jogos e brincadeiras no desenvolvimento da educação infantil.**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Língua Portuguesa**

Interpretação de Texto, Ortografia Oficial; Acentuação; Pontuação; Crase; Classes Gramaticais; Função Sintática dos Termos; Concordância Nominal e Verbal; Regência Nominal e Verbal; Verbos (Pessoas, Tempos, Modos e Vozes); Sinônimos e Antônimos; Figuras de Linguagem.; Concepção de Linguagem: Usos e Funções; Expressão – Comunicação – Interação Social: Linguagem Oral; Gêneros textuais; Compreensão e Produção de textos; Conhecimentos lingüísticos; Dificuldades Ortográficas; Língua e linguagem; A linguagem como atividade cognitiva e interativa, social e histórica, indeterminada e heterogenia; A linguagem verbal e suas modalidades – fala e escrita, intertextualidade; Literatura Brasileira (Autores, obras e estéticas literárias); Análises das Escolas Literárias dentro do texto (do Barroco à atualidade) – **Descritores da Prova Brasil**

Literatura Geral do Brasil, Representação da Língua como objeto de reflexão e investigação; A língua portuguesa nas perspectivas tradicionais; gramática normativa; gramática histórica; A língua portuguesa na perspectiva da lingüística; conceitos lingüísticos fundamentais; usos e funções da linguagem; variação lingüística, normas e sistemas, som/fonema; morfema e alomorfia; processos sintáticos, propriedades semânticas das palavras, das orações e do enunciado; Discurso ou texto.